



PORTARIA Nº 0622/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência abaixo:

CONTRATO Nº 018/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/09/2024 A 31/01/2025	
FORNECEDOR: HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SUPLENTE	
De: Giovanni Victor Berté da Silva Matrícula: 327739	Para: Mario Douglas Alves Pereira Matrícula: 304590
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR SETORIAL - POLO DE ALTA FLORESTA	
De: Alice Cecília Torquato Mozer Matrícula: 266031	Para: Francyni Pisurno Lima - Matrícula: 327737
CONTRATO Nº 020/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/09/2024 A 10/02/2025	
FORNECEDOR: HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR	
De: Daniel Rossi Lopes da Silva Matrícula: 314784	Para: Giovanni Victor Berté da Silva Matrícula: 327739
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
De: Jéssica Itacaramby Furtado Matrícula: 332357	Para: Mário Douglas Alves Pereira Matrícula: 304590
CONTRATO Nº 019/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 10/09/2024 A 13/02/2025	
FORNECEDOR: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - CERMAC	
De: Laysa Miranda de Faria - Matrícula: 317327	Para: Luciana Maria da Silva - Matrícula: 232946
CONTRATO Nº 128/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 13/09/2024 A 12/02/2025	
FORNECEDOR: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
De: Rosemeire Melo Cavaleiro - Matrícula:308563	Para: Joel Rodrigues da Silva - Matrícula: 294862

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)